

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 28 DE OUTUBRO DE 2023**

*O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.*

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**

**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO PGJ N.º 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Cria o Centro de Apoio Operacional aos Órgãos do Ministério Público de Minas Gerais Designados para Exercício das Funções Eleitorais (CAEL) e define seu âmbito de atuação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI e XII e artigo 75 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

Considerando a atribuição do Ministério Público Estadual, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, para o exercício das funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as juntas e juízos eleitorais de primeira instância;

Considerando a necessidade de estruturação de unidade de apoio à atuação dos membros do Ministério Público Estadual no exercício da função eleitoral;

Considerando a possibilidade e conveniência de estabelecimento de regime de cooperação entre o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Eleitoral, primando pela eficiência no desempenho das funções eleitorais;

Considerando a necessidade de uniformizar as unidades de apoio no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e sua forma de atuação;

Considerando a inviabilidade de a unidade de apoio eleitoral atuar como órgão de execução, diante do previsto no art. 1º, I e § 1º, I, da Resolução CNMP n.º 30/2008, quanto à necessidade de designação específica para a função eleitoral e ao impedimento do membro do Ministério Público investido em função de confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Centro de Apoio Operacional aos Órgãos de Execução Designados para Exercício das Funções Eleitorais (CAEL), com natureza de unidade de apoio da atividade funcional do Ministério Público na área eleitoral.

Art. 2º Compete ao Centro de Apoio Operacional aos Órgãos de Execução Designados para Exercício das Funções Eleitorais, dentro da respectiva área de atuação:

I - promover a articulação, a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução, inclusive para efeito de atuação conjunta ou

apresentar razões contrárias ao entendimento exposto. O Recurso, acompanhado das razões, deverá ser protocolizado nesta 25ª Promotoria de Justiça, situada a Rua São Paulo, nº 95, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Uberlândia, 27 de outubro de 2023. Assina: José Aparecido Gomes Rodrigues – Promotor de Justiça.

## ▲ EDITAIS E AVISOS

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 180/ Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0057676/2023-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, por meio de caçamba estacionária, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual o lote 1 (único) resultou fracassado em razão da inabilitação do único licitante arrematante por não atender à exigência acerca da qualificação econômico-financeira prevista no item 3.2 do Anexo III edital.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ratifica ato que autoriza a contratação direta de Júlio César da Silveira Terra, para a prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Curvelo/MG, pelo período 12 meses, mediante dispensa de licitação nº 6224588, de 26/10/2023, SEI nº 19.16.3914.0112879/2023-64, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 16.704,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1. e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1

## ▲ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (DE PREÇOS) E COMUNICAÇÃO

Número do processo: 158 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0079374/2023-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça,

com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Montes Claros – MG.

Modalidade: Concorrência

Fica declarada vencedora do certame a empresa Terra Técnica Engenharia Empreendimentos Ltda., CNPJ 02.740.940/0001-42, por atender a todas as exigências editalícias e oferecer a única proposta classificada, dentro do preço máximo admitido.

A ata de julgamento da proposta está disponível para download e consulta nos sites [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), e nos autos do processo licitatório.

Nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, está aberto o prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, para interposição de eventual recurso contra o resultado do julgamento e classificação da proposta.

Havendo renúncia expressa do licitante ao direito de interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Simone de Oliveira Capanema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação